

## **Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023**

#### **1 - Contexto Operacional**

O Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município – FOEPGM foi instituído pela Lei Municipal nº 788, de 12 de dezembro de 1985, e regulamentado pelo Decreto nº 7.282, de 11 de dezembro de 1987, alterado pelos Decretos nº 8.343, de 13 de janeiro de 1989, nº 16.504, de 11 de Março de 1998 e nº 34.525, de 3 de Outubro de 2011. Conforme a Lei nº 4.980, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização do FOEPGM, esse Fundo, de natureza contábil, tem como objetivos, além do aperfeiçoamento intelectual dos integrantes da Procuradoria do Município, a realização de despesas de natureza alimentar, a subvenção de assistência a saúde e a complementação de benefícios previdenciários desses integrantes.

Conforme Art. 3º do Decreto Regulamentador, os recursos do Fundo serão aplicados na realização de despesas necessárias ao custeio das atividades-fim da Procuradoria Geral do Município compreendendo-se, entre outras, as atinentes à organização e promoção de cursos, seminários, palestras, conferências, estágios, treinamentos e outras atividades correlatas, à concessão de ajuda financeira para pagamento de cursos de mestrado, doutorado e dos que tenham caráter de especialização, aperfeiçoamento, atualização e extensão cultural, à outorga de prêmios para trabalhos jurídicos e técnico-administrativos, à remuneração e custeio de despesas de viagem e estada, quando for o caso, de juristas ou especialistas nacionais e estrangeiros para participação em seminários, simpósios e conferências promovidos pela Procuradoria Geral, dentre outros.

A Lei Complementar 132, de 20 de dezembro de 2013, que disciplina a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências, no seu Art. 36, dispõe que o FOEPGM terá como receita: até setenta por cento dos honorários advocatícios concedidos à Procuradoria do Município em processo judicial, inclusive quando atuarem na qualidade de representantes da Administração Indireta do Município; valores decorrentes de atividades e serviços do Centro de Estudos, incluindo publicações e o lucro de eventos patrocinados; auxílios, subvenções e contribuições; doações e legados; taxas de inscrição nos concursos para o ingresso na carreira de Procurador do Município ou nos cargos do seu Quadro de Pessoal de Apoio; dotações orçamentárias a ele destinadas; e os resultados da gestão financeira.

#### **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas e regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de Dezembro de 2018, Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis tiveram como base as informações inseridas no Sistema Corporativo de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) da Prefeitura do Rio de Janeiro, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade, sendo de responsabilidade dos gestores as operações realizadas e registradas, bem como a ratificação das informações contidas nas demonstrações.

#### **3 – Principais Práticas Contábeis Adotadas**

##### **3.1 – Aspecto Orçamentário**

###### **3.1.1 - Receitas e Despesas**

De acordo como art.º 35 da Lei 4.320/64, pelo aspecto orçamentário, o reconhecimento da receita ocorre no momento do ingresso efetivo em caixa, enquanto o da despesa ocorre no ato de autoridade que cria a obrigação de pagamento, mesmo que pendente de implemento de condição (empenho). Por esse enfoque, os ingressos são considerados receitas e os compromissos despesas, independentemente de se configurarem ganhos ou perdas pelo enfoque patrimonial.

### 3.2 - Aspecto Patrimonial

#### 3.2.1 – Receitas e Despesas

Pelo aspecto patrimonial, as receitas e as despesas refletidas na Demonstração das Variações Patrimoniais são registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos recebimentos e pagamentos e da execução orçamentária.

#### 3.2.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata e outras contas relativas a recursos com destinação específica. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos e Poupanças estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

#### 3.2.3 – Créditos Realizáveis

Os valores a receber são registrados com base em pagamentos de despesas não vinculadas ao Fundo a serem ressarcidos por recursos de outras fontes.

#### 3.2.4 – Imobilizado

Os bens em operação, que integram Ativo Imobilizado, estão avaliados pelos custos de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear considerando as taxas fixadas pela entidade, com base em laudos técnicos sobre a vida útil dos bens ou o retorno dos investimentos.

#### 3.2.5 – Obrigações do Passivo Exigível

Os valores relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, fornecedores e outras contas a pagar são registrados com base nos compromissos assumidos durante o exercício, provenientes de folha de pagamento, serviços prestados, materiais entregues, arrendamentos e outros, e com base na liquidação das despesas, que geram lançamentos contábeis automáticos na contabilidade patrimonial.

Ao final do exercício, os compromissos não registrados pela liquidação das despesas são reconhecidos com base:

a) Na inscrição em Restos a Pagar Não Processados, considerando apenas os valores cujos fatos geradores ocorreram, ou seja, relativos a serviços prestados, bens e materiais recebidos ou outras despesas incorridas até o final do exercício (valores definidos pelo MCASP como “Restos a Pagar em Liquidação”); e

b) Pelas informações prestadas pelos órgãos relativas a compromissos assumidos mediante serviços prestados, bens e materiais recebidos e outras despesas incorridas até o final do exercício.

## 4 – Informações Complementares

### 4.1 – Balanço Orçamentário

#### Detalhamento das Despesas por Tipo de Crédito

Dotação Inicial	Créditos Suple- mentares Abertos	Cancelamentos	Dotação Atualizada
R\$	R\$	R\$	R\$
47.783.544,00	132.488.029,00	65.358.413,75	114.913.159,25

## 4.2 – Balanço Financeiro

### 4.2.1 – Recebimentos extraorçamentários

Os valores inscritos em Restos a Pagar em 31/12/2023, que representam despesas empenhadas não liquidadas e despesas liquidadas não pagas até 31/12/2023, são demonstrados na coluna de ingressos como recebimentos extraorçamentários para fins de ajuste financeiro da parcela não paga da despesa orçamentária empenhada, que é demonstrada na coluna de dispêndios.

Os valores estão representados por:

VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2023	Processados	Não Processados	Total
	R\$	R\$	R\$
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	78.332,43	0,00	78.332,43
Materiais, Serviços e Outros	261.189,49	10.070.468,24	10.331.657,73
Obrigações Tributárias		57.358,26	57.358,26
<b>Total</b>	<b>339.521,92</b>	<b>10.127.826,50</b>	<b>10.467.348,42</b>

### 4.2.2 – Pagamentos extraorçamentários

Os valores relativos aos restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício de 2023 referem-se a:

RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Pagamentos R\$
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	75.048,96
Materiais, Serviços e Outros	7.802.371,22
Obrigações Tributárias	76.265,96
<b>TOTAL GERAL PAGO</b>	<b>7.953.686,14</b>

## 4.3 – Balanço Patrimonial

### 4.3.1 - Créditos a Curto Prazo:

O saldo de R\$5.869.607,10 registrado na linha de Créditos e Valores a Curto Prazo refere-se a transferências financeiras a receber do Tesouro Municipal decorrentes de acordos judiciais e seus ajustes por atualização de créditos, com expectativa de recebimento até 31/12/2024.

### 4.3.2 - Bens Imóveis:

O valor refere-se ao registro de R\$75.382.823,74 relativos aos custos de aquisição dos bens imóveis, deduzindo-se a depreciação acumulada no valor de R\$13.568.908,32.

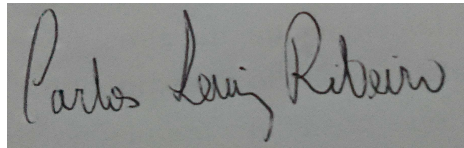
.

4.3.3 - Demais Obrigações a Curto Prazo:

O saldo de R\$ 14.681.241,18 registrado na linha de Demais Obrigações a Curto Prazo é composto por R\$14.635.194,00 relativos a depósitos realizados na conta corrente do Fundo pendentes de identificação para conversão em receita, R\$401,18 referentes a outros valores restituíveis e por R\$ 45.646,00 relacionados a acordos judiciais já identificados, porém pendentes de conversão em receita, ambos com expectativa de regularização até 31/12/2024.

:

Rio, 31 de janeiro de 2024.



**Carlos Luiz Ribeiro**  
**CRC/RJ SP/221914**  
**CNPC 5126**  
**Matricula 11/177072-6**  
**Tel. 3083-8207**  
**Email: carlos.luiz@rio.rj.gov.br**